



PORTARIA-COFECI Nº 017/2023

Autoriza a inscrição de pessoas físicas portadoras de Diplomas de T.T.I expedidos pela REDE DE ENSINO TÉCNICO CETEPS/RO (antigo CEPS – CENTRO EDUCACIONAL PROFISSIONAL SUPERIOR/RO), modalidade a distância.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS-COFECI, no uso regular das atribuições conferidas pelos artigos 4º e 16, incisos XVI e XVII, da Lei nº 6.530, de 12 de maio de 1978, e artigo 19, Parágrafo Único, da Resolução-COFECI nº 1.476/2022;

CONSIDERANDO os termos do Parecer nº 011/23 do Titular da Vice-Presidência Adjunta de Assuntos Pedagógicos do COFECI, atestando a plena regularidade do curso de Formação de Técnicos em Transações Imobiliárias ministrado na modalidade **a distância** pela REDE DE ENSINO TÉCNICO CETEPS/RO (antigo CEPS – CENTRO EDUCACIONAL PROFISSIONAL SUPERIOR/RO), CNPJ 27.481.582/0001-21;

R E S O L V E :

Art. 1º - Os **Diplomas** do Curso de Técnico em Transações Imobiliárias, modalidade **a distância**, expedidos **até 16/01/2024** pela **REDE DE ENSINO TÉCNICO CETEPS/RO (antigo CEPS – CENTRO EDUCACIONAL PROFISSIONAL SUPERIOR/RO)**, CNPJ **27.481.582/0001-21**, com sede na cidade de Porto Velho e **autorização de funcionamento restrita ao Estado de Rondônia**, poderão ser aceitos normalmente para instruir pedidos de inscrição de pessoas físicas nos Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis (CRECIs).

Parágrafo Único - Os Conselhos Regionais somente recepcionarão Diplomas em cujo verso conste o número do registro do documento no sistema SISTEC/MEC para conferência da certificação de sua validade.

Art. 2º - A presente Portaria poderá ter seus efeitos suspensos a qualquer tempo, para fins de investigação, caso se apresentem indícios de irregularidade na realização do curso de TTI, no estágio curricular ou no registro de matrículas no Sistema STIC-WEB regulado pela Resolução-COFECI nº 1.476/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias, especialmente a Portaria-Cofeci nº 026/2019.

Publique-se, cumpra-se.

Brasília(DF), 08 de fevereiro de 2023.

ORIGINAL ASSINADO
JOÃO TEODORO DA SILVA
Presidente